DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Atas de Classificação	5
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE	6
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.868, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 DE DEZEMBRO DE 2020 E DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que o próximo dia 24 de dezembro deste ano, intercala-se com o dia 25 de dezembro, "Natal", e o final de semana;

CONSIDERANDO, que o dia 31 de dezembro intercala-se com o dia 1º. de janeiro, data da "Confraternização Universal", e o final de semana;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, se revela de maior conveniência para os servidores e para Administração.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2020:

I – Dia 24 de dezembro (quinta-feira) – véspera de Natal;

II – Dia 31 de dezembro (quinta-feira) – véspera de Ano Novo;

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da Administração Pública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, na área de limpeza pública, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de dezembro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 12.185, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de dezembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2020, ao Servidor Público Municipal GIOVANNI CLAUZZIO DIELLO, R.G. nº 29.556.673-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de dezembro de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.186, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 18 de dezembro de 2020 a 16 de janeiro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 16 de julho de 2019 a 15 de julho de 2020, a Servidora Público Municipal CLAUDIA REGINA APPARICIO, R.G.nº 43.378.095-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de dezembro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.187, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 18 de dezembro de 2020 a 16 de janeiro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de setembro de 2018 a 30 de agosto de 2019, ao Servidor Público Municipal VALDEMIR MARIO COGHI, R.G. nº 32.576.658-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de dezembro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.188, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 18 de dezembro de 2020 a 16 de janeiro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 17 de abril de 2016 a 16 de abril de 2017, ao Servidor Público Municipal VINICIUS DAS NEVES, R.G.nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

23.939.732-0, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de dezembro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.189, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 28 de dezembro de 2020 a 27 de março de 2021, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 1º. de maio de 2015 a 23 de maio de 2020, a Servidora Público Municipal MARIA IMACULADA MIRANDA, R.G. nº 43.377.996-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de dezembro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.190, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de janeiro de 2021 a 16 de janeiro de 2021, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 16 de agosto de 2014 a 1º. de agosto de 2019, a Servidora Público Municipal ROSANI DE FATIMA GUARIENTE OLIVEIRA, R.G. nº 10.275.309-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de dezembro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA HIROCHI & JULIA KITAGAWA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº21.202.408/0001-16: ITEM 01 – R$3,749. PETROZAM AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 45.153.129/0001-78: ITEM 03 - R$3,079. ZAMPERLINI AUTO POSTO CAJOBI LTDA, CNPJ: 03.614.156/0001-50: ITEM 02 – R$3,607 E ITEM 04 – R$4,413. CAJOBI, 28 DE DEZEMBRO DE 2020. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.

Atas de Classificação

EXTRATO - CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Objeto: OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CAJOBI – Nº OPERAÇÃO 1064849-30 – SICONV Nº885436/2019

Após abertura do envelope nº02 “PROPOSTA FINANCEIRA” das empresas habilitadas na sessão realizada no dia 15/12/2020, ficando a classificação a seguir: 1º NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ Nº10.558.895/0001-38: R$165.559,83. 2º DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº61.608.477/0001-49: R$185.331,57. 3º CENTROOESTE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº21.424.215/0001-00: R$185.678,53. 4º DATEC CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ Nº50.404.987/0001-88: R$202.399,01. 5º JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ Nº26.684.406/0001-24: R$208.656,91. O critério utilizado para fins de julgamento foi o MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o previsto no instrumento convocatório. Logo, a Senhora Presidente determinou que fosse aberto o prazo para recurso, previsto na letra “b”, inciso I conforme artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 fixando o prazo de 05 (cinco) dias úteis. Cajobi, 23 de dezembro de 2020 – MONIQUE DA SILVA REIS – Presidente CPL

EXTRATO - CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Objeto: OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CAJOBI – Nº OPERAÇÃO 1064848-15 – SICONV Nº885439/2019

Após abertura do envelope nº02 “PROPOSTA FINANCEIRA” das empresas habilitadas na sessão realizada no dia 15/12/2020, ficando a classificação a seguir: 1º NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ Nº10.558.895/0001-38:R$163.944,86.2ºCENTROOESTE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº21.424.215/0001-00: R$183.864,73. 3º DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº61.608.477/0001-49: R$184.028,88. 4º DATEC CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ Nº50.404.987/0001-88: R$200.793,58. 5º JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ Nº26.684.406/0001-24: R$206.619,97. O critério utilizado para fins de julgamento foi o MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o previsto no instrumento convocatório. Logo, a Senhora Presidente determinou que fosse aberto o prazo para recurso, previsto na letra “b”, inciso I conforme artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 fixando o prazo de 05 (cinco) dias úteis. Cajobi, 23 de dezembro de 2020 – MONIQUE DA SILVA REIS – Presidente CPL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº006/2020
CARTA CONVITE: Nº002/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJOBI.

CONTRATADA: REFORMADORA DE BOMBAS SUBMERSAS MORAES LTDA, CNPJ: 38.838.561/0001-37

OBJETO: Aquisição de 01 Conjunto Motobomba 40 HP, 10 Estágios, 220/380 Volts, Trifásica, para atender o Poço P6 pertencente ao SEMAE, localizado na Fazenda dos Coqueiros no Munícipio de Cajobi/SP, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Carta Convite.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020.

Marcos Roberto Smolari - Superintendente